

Relatório Atual

Iniciativa:	PROPOSTA DE LEI 156/XIII/4
Número:	119C
Proponente(s):	PAN, ANDRÉ SILVA
Data:	2018-11-02 10:43
Apresentada:	Comissão
Incide:	Articulado
Tipo:	Por Definir
Objeto:	Aditamento do artigo 27.º relativo a Reforço de meios humanos para o combate ao tráfico de seres humanos.
Conteúdo:	<p>Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a (Orçamento do Estado para 2019) PROPOSTA DE ADITAMENTO</p> <p>Objectivos: Os sucessivos Relatórios Anuais de Segurança Interna têm identificado um fenómeno de crescimento no que concerne a presumíveis vítimas de tráfico de seres humanos.</p> <p>Os dados apresentados pelo relatório do Índice Global da Escravatura (doravante denominado IGE) 2016, editado pela Walk Free Foundation, apontam para a existência de quase 13.000 pessoas escravizadas em território português.</p> <p>O IGE considera que aumentou significativamente o número absoluto de pessoas que vivem em condições de escravatura em Portugal. Pois, o mesmo relatório de 2014 apontava para um número aproximado de 1.500 pessoas a viverem nesta situação. Apesar desta subida abrupta ser justificada pelo reajustamento da definição de “escravatura” por parte do IGE, que passou a considerar que “escravatura moderna implica o controlo ou posse de uma pessoa, retirando-lhe a sua liberdade individual com intenção de a explorar. As pessoas são escravizadas através de redes de tráfico humano, trabalho forçado, servidão por dívidas, casamento forçado ou exploração sexual”.</p> <p>Portugal, no ranking alusivo aos países cujos governos estão a diligenciar medidas contra a escravatura, figura no 6º lugar, a seguir à Holanda, Estados Unidos, Reino Unido, Suécia e Austrália.</p> <p>No entanto, nos últimos anos, Portugal tem-se deparado com um cenário de crescimento desenfreado de contratação de mão-de-obra estrangeira, proveniente de países como a Tailândia, o Nepal, a Moldávia e Roménia, por empresários agrícolas ou grandes produtores nacionais nas regiões do Ribatejo e do Alentejo, onde encontramos variados quadros de condições que atentam clara e diretamente contra as premissas legais subjacentes, tais como, remunerações abaixo do salário mínimo nacional; alojamento em tendas; horas extraordinárias não remuneradas, inexistência de folgas, entre outros.</p> <p>Recentemente, segundo uma denúncia levada a cabo pelo Presidente da Câmara da Vidigueira, Manuel Narra, existem dezenas de novos escravos no seu concelho nas épocas da apanha da azeitona. No fundo, são dezenas de homens e mulheres imigrantes que diariamente são sujeitos a condições precárias, como é exemplo, pernoitarem todos juntos amontoados num barracão sem condições sanitárias. Segundo o mesmo, a situação repete-se, ao ritmo das colheitas sazonais, à volta do Alqueva, num empreendimento que exige níveis de mão-de-obra mais altos do que a região do Alentejo consegue fornecer.</p> <p>Para Manuel Narra, a necessidade de mão-de-obra e a falta de mecanismos adequados para a contratação de mão-de-obra para colmatar as necessidades destes empreendimentos agrícolas, “potencia a criação de redes mafiosas que</p>

Relatório Atual

alimentam novas formas de escravatura". O autarca afirma ter sido confrontado recentemente com o alojamento de quase 100 pessoas "dentro de uma oficina e outras 30 pessoas dentro de um apartamento, com homens e mulheres misturados, dispondo apenas de um chuveiro e de uma sanita". Esta realidade revela sem margens para dúvidas os maus tratos a que têm sido sujeitos os trabalhadores.

Carlos Graça, inspector e coordenador de uma equipa nacional de combate ao trabalho não declarado no seio da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), afirmou que o caso da Vidigueira "infelizmente não é único". O inspector refere que não há dúvidas quanto à existência de novos escravos nesta região. Relata ainda que apesar de muitos dos trabalhos realizados por estes trabalhadores serem (parcamente) remunerados, as condições a que estão sujeitos são efetivamente desumanas. Em muitos casos, para além dos salários baixos que auferem, ainda lhes é descontado o preço do alojamento e da alimentação.

Face a esta conjuntura, Carlos Graça advoga que estamos perante "um fenómeno que está longe, mesmo muito longe de ser controlado" e alerta para a realidade em que muitas das culturas em Alqueva "ainda se encontram numa fase embrionária e que a capacidade produtiva do empreendimento agrícola ainda vai crescer mais 35% nos próximos anos", o que resultará naturalmente num aumento das necessidades de contratação de mão-de-obra.

A título de complemento, traz-se à colação um relato actual expandido pelo jornal Expresso em finais de Dezembro do ano transacto, o qual dá conta de um cenário especialmente alarmante atinente à pesca ilegal de bivalves no Rio Tejo, onde cerca de mil cidadãos estrangeiros (onde se encontram menores), são controlados por redes organizadas que desenvolvem a actividade de apanha de amêijoas japonesas, sujeitas a agressões, furtos, falsificações, fraude fiscal, atentados à saúde pública, exploração laboral e suspeitas de tráfico humano.

Consideramos, por conseguinte, que devem ser alocados mais meios, nomeadamente recursos humanos, ao combate do tráfico de seres humanos.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo-assinado apresenta a seguinte proposta de aditamento a` Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a:

«SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 27.º-A

Reforço de meios humanos para o combate ao tráfico de seres humanos

Durante o ano de 2019, o Governo promove as diligências necessárias tendo em vista o reforço de meios humanos para o combate ao tráfico de seres humanos.»

São Bento, 2 de Novembro de 2018

O Deputado,
André Silva

Parecer Submissão : Açores: Não Madeira: Não

Parecer Admissão : Açores: Não Madeira: Não

Pedido de parecer : Açores: Não Madeira: Não

Estado: Entrada (via IPA)

Relatório Atual**Programas e Medidas****NUTS****Itens da Proposta de Lei****Observações****Mapas****Observações****Itens de Diplomas Terceiros****Observações**